



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº 620/2022

**DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS
NOS DIAS 16/06/2022 (QUINTA-FEIRA) E
17/06/2022 (SEXTA-FEIRA).**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

- considerando que no dia 16 de Junho de 2022 (quinta-feira), é Ponto Facultativo de Corpus Christi, conforme relacionado na Portaria ME nº 14.817, de 20 de Dezembro de 2021, pelo Ministro de Estado da Economia Substituto;

- considerando não haver prejuízos para a Administração Pública Municipal;

- considerando o disposto no Inciso VI do Art. 72 da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado **Ponto Facultativo** nas Repartições Públicas Municipais de Santa Maria de Jetibá, nos dias **16 de Junho de 2022 (quinta-feira)** e **17 de Junho de 2022 (sexta-feira)**.

Art. 2º. As atividades essenciais de saúde e limpeza urbana, manterão os serviços em atividade, mínima e indispensável ao atendimento da população, de acordo com as instruções baixadas pelos Secretários Municipais respectivos.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 06 de Junho de 2022.

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal